



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 104/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Apiacás/MT autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, associação pública de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - O Contrato de Rateio tem por finalidade viabilizar o custeio das ações e serviços de saúde ofertados pelo CISRAT à população de Apiacás/MT, compreendendo, dentre outros:

I – despesas administrativas do Consórcio;

II – contratação de serviços médicos especializados;

III – realização de exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos;

IV – serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

V – manutenção de casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio;

VI – execução das ações vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de sua Secretaria Municipal de Saúde o repasse mensal durante o exercício 2026, na importância de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por habitante (8.693 habitantes - dados do IBGE), ou seja, R\$ 35.989,02 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS CISRAT em relação aos atendimentos que serão disponibilizados para a população de Apiacás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Os repasses financeiros ao CISRAT durante o exercício financeiro de 2026, somam o valor global estimado de R\$ 523.065,24 (quinhentos e vinte e três mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme critérios técnicos aprovados em Assembleia Geral do Consórcio, observada a seguinte composição:

I – Rateio das despesas administrativas;

II – Custeio de serviços médicos, exames e procedimentos de saúde;

III – Recursos vinculados ao Programa PAICI.

Parágrafo único. O valor referido no caput poderá sofrer ajustes mediante termo aditivo, desde que observada a legislação vigente e haja disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Rateio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, especialmente na funcional programática: 06.003.10.302.0063.2.075.3.3.71.70-00, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 6º. O Contrato de Rateio autorizado por esta Lei terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo os recursos eventualmente remanescentes ser utilizados em exercícios subsequentes, desde que respeitada a vinculação legal do objeto, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei, inclusive a assinatura de termos aditivos e instrumentos complementares, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de dezembro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 104/2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município de Apiacás/MT a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, referente ao exercício financeiro de 2026.

A participação do Município no CISRAT constitui instrumento essencial de governança regional em saúde, permitindo a união de esforços entre os entes consorciados para a oferta mais eficiente, econômica e resolutiva de serviços de média e alta complexidade, os quais, isoladamente, seriam de difícil execução pelo Município.

O Contrato de Rateio tem por finalidade assegurar o custeio:

- das despesas administrativas do Consórcio;
- da contratação de serviços médicos especializados;
- da realização de exames, procedimentos cirúrgicos e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- da manutenção de casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio;
- bem como da execução das ações vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

O valor global estimado do contrato para o exercício de 2026 é de R\$ 523.065,24, apurado com base em critérios técnicos aprovados em Assembleia Geral do Consórcio, observando-se o critério **per capita** de R\$ 4,14 por habitante, conforme dados oficiais do IBGE, além dos repasses específicos vinculados ao PAICI.

Ressalta-se que a celebração do Contrato de Rateio encontra amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Portaria STN nº 274/2016, bem como atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a medida assegura continuidade dos serviços de saúde, evita desassistência à população e fortalece o modelo regionalizado do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo maior acesso da população de Apiacás a atendimentos especializados que extrapolam a capacidade instalada do Município.

Diante da relevância social, técnica e jurídica da matéria, e considerando os benefícios diretos à saúde pública municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 19 de dezembro de 2024.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal